



**PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**

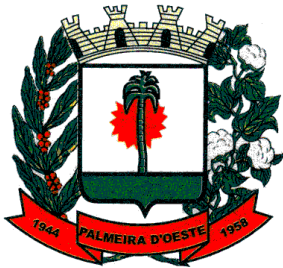
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 3.082, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano da sede do município de Palmeira d'Oeste-SP, a via de acesso Joaquim Vaccari a SP-563 - Rodovia Dr. Euphly Jalles, uma Área de 26.789,12 m² ou 2,6789 há (hectares), dentro das seguintes medidas e confrontações:- "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, deste, segue confrontando com a RUA BRASIL, azimute de 254°19'04" e 13,31 m até o vértice **2**, deste, segue confrontando com a RUA MASSAYOSHI ICHIHARA, azimute de 327°33'27" e 41,07 m até o vértice **3**, deste, segue confrontando com CÍCERO CORREA DE ARAUJO-(MAT.5.138), azimute de 335°16'32" e 213,97 m até o vértice **4**, deste, segue confrontando com GLEBA-04 - MASSUKI SUENAGA E SM E SEIJI & TADAO LTDA (parte MAT. 13.111), azimute de 331°09'12" e 211,68 m até o vértice **5**, deste, segue confrontando com GLEBA-03 - ARISTEU ANGELO DE CARVALHO (parte MAT. 13.111) e GLEBA-02 - CARLOS ROBERTO MAESTRELLO E SM (parte MAT. 13.111) , azimute de 338°04'54" e 234,41 m até o vértice **6**, deste, segue confrontando com GLEBA-01 - DURVALINO TIAGO E SM (parte MAT. 13.111), com os seguintes azimutes e distancias:- azimute de 338°12'22" e 88,09 m até o vértice **7**, azimute de 324°39'06" e 29,23 m até o vértice **8**, azimute de 307°38'42" e 28,59 m até o vértice **9**, deste, segue confrontando com DISPOSITIVO INICIAL DO TREVO-DER- A ROD. -SP-563 - RODOVIA EUPHLY JALLES, azimute de 82°09'43" e 88,55 m até o vértice **10**, deste, segue confrontando com GLEBA-01 - FRANCISCO JESUS MARCHAN E SM (parte MAT. 13.112), com os seguintes azimutes e distancias:- azimute de 209°02'43" e 16,23 m até o vértice **11**, azimute de 197°17'43" e 14,52 m até o vértice **12**, azimute de 186°33'27" e 14,32 m até o vértice **13**, azimute de 172°12'50" e 8,02 m até o vértice **14**, azimute de 166°41'36" e 24,67 m até o vértice **15**, deste, segue confrontando com GLEBA-01 - FRANCISCO JESUS MARCHAN E SM (parte MAT. 13.112); com GLEBA-02 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA F.FORENSE (parte MAT. 13.112); com GLEBA-01 - FRANCISCO JESUS MARCHAN E SM (parte MAT. 13.112), com GLEBA-03 - RUBENS PARDO E SM (parte MAT. 13.112), GLEBA-04 - ANISIO APARECIDO BARBOSA E SM (parte MAT. 13.112); azimute de 158°38'33" e 261,55 m até o vértice **16**, deste, segue confrontando com GLEBA-01 - FRANCISCO JESUS MARCHAN E SM (parte MAT. 13.112), azimute de 151°20'09" e 215,53 m até o vértice **17**, deste, segue confrontando com GLEBA-05 - ESPORTE CLUBE BANESPA (parte MAT. 13.112), azimute de 151°24'32" e 123,21 m até o vértice **18**, deste, segue confrontando com CÍCERO CORREA DE ARAUJO-MAT.5138, azimute de 106°35'28" e 11,04 m até o vértice **19**, deste, segue confrontando AREA DE PERIMETRO



**PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**

Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

URBANO DA CIDADE DE PALMEIRA DOESTE-SP, com azimute de $165^{\circ}33'45''$ e 149,93 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º - A presente lei atenderá as normas do Município de Palmeira d'Oeste, quanto as multas, infrações e outros quesitos inerentes a legislação do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP,
18 DE ABRIL DE 2023.

**REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

**Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**